

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando o não atendimento a requisitos essenciais da proposta comercial e da qualificação técnica, em desacordo com as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **D'ORNELLAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

Ressalta-se que as irregularidades identificadas possuem caráter insanável, comprometendo a validade da proposta e a comprovação da capacidade técnica da licitante, não sendo passíveis de saneamento sem prejuízo à lisura do certame.

Dessa forma, ficam convocadas as empresas **D'ORNELLAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA** para a abertura dos envelopes da segunda colocada, a ser realizada no dia 05/05/2026, às 14h30min (horário local), na sede do Senac Departamento Regional, situada na Rua 26 de Agosto, nº 835, Centro, Campo Grande/MS.

Informa-se, por fim, que o Relatório Técnico nº 05/2026, elaborado pela Comissão de Obras do SENAC/MS, integra o presente julgamento para todos os fins.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2026.

MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO TÉCNICO nº 05/2026

Obra: Contratação sob o regime semi-integrado de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, com a devida compatibilização dos estudos arquitetônicos previamente realizados, elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo bem como a execução da obra de construção do estacionamento da **Escola Senac HUB Academy**, localizada em Campo Grande/MS.

GEPAT – Gerência de Infraestrutura e Patrimônio

O presente documento apresenta o resultado da análise realizada pela GEPAT – Gerência de Infraestrutura e Patrimônio, referente à documentação apresentada pela empresa **D Ornellas Arquitetura e Construção LTDA** (CNPJ: 20.729.320/0001-94), para atendimento aos itens **9. Proposta Comercial** e **11.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica**, conforme previsto no processo de compras realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02.2026**.

1. ANÁLISE PRELIMINAR – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 11.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica

11.4.1. Elaboração de projetos

Subitem	Descrição	Situação
11.4.1.1.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atende
11.4.1.2.	Atestado de Capacidade Técnica da Empresa , com ART/RRT ou CAT registrados no CREA/CAU	Não atende



Subitem	Descrição	Situação
11.4.1.3.	Relação de Equipe Técnica de Profissionais	Atende Parcialmente
11.4.1.4.	Certidão de Registro de Pessoa Física (Responsável Técnico)	Diligência
11.4.1.5.	Atestados de Capacidade Técnica dos Responsáveis Técnicos indicados no subitem 11.4.1.3. , com CAT Área de 2.114,04 m ² <ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Projetos de Arquitetura com aprovação na prefeitura e alvará de Construção;</i> 2. <i>Projeto Estrutural em Concreto Armado</i> 3. <i>Projeto de cobertura em estrutura metálica;</i> 4. <i>PSCIP;</i> 5. <i>Projeto de Instalações elétricas;</i> 6. <i>SPDA e Aterramento;</i> 7. <i>Projetos de Instalações Hidrossanitárias;</i> 8. <i>Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.</i> 	Não atende

11.4.2. Execução de Obra

Subitem	Descrição	Situação
11.4.2.1.	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica	Atende
11.4.2.2.	Atestado de Capacidade Técnica da Empresa , com ART/RRT ou CAT registrados no CREA/CAU	Não atende



Subitem	Descrição	Situação
11.4.2.3.	Relação de Equipe Técnica de Profissionais	Não Atende
11.4.2.4.	Certidão de Registro de Pessoa Física (Responsável Técnico)	Diligência
11.4.2.6.1.	Atestados de Capacidade Técnica dos Responsáveis Técnicos indicados no subitem 11.4.2.3. , com CAT Área de 2.114,04 m² a) <i>Estrutura concreto armado e/ou pré-moldado;</i> b) <i>Piso concreto polido;</i>	Não atende
11.4.2.6.2 e 11.4.2.6.3.	Atestados Complementares de Capacidade Técnica c) <i>Instalações hidrossanitárias;</i> d) <i>Instalações elétricas;</i> e) <i>SPDA – sistema de proteção de descargas atmosféricas;</i> f) <i>Instalação de sistema contra incêndio; e</i> g) <i>Impermeabilização.</i>	Não atende
11.4.8.	Atestado de visita a obra (Anexo VI ou Anexo VII)	Atende

Análise das Certidões de Acervo Técnico (CAT) encaminhadas:

Foram encaminhados 11 (onze) Atestados de Capacidade Técnica (CAT); contudo, os relacionados abaixo não atenderam ao requisito de área mínima de 2.114,04 m², conforme estabelecido nos itens 11.4.1.2 (*projetos*) e 11.4.2.2.1 (*execução*) do edital,



no que se refere à comprovação dos seguintes serviços de: estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado e piso em concreto polido.

CAT referente a projetos

- CAT 803493 – Área 318,93 m²
- CAT 800297 – Área 672,24 m²
- CAT 738324 – Área 500,00 m²
- CAT 51802 – Área 470,95 m²
- CAT 1078531 – Área 115,87 m²

CAT referente a execução

- CAT 788166 – 432,00 m²
- CAT 738324 – Área 500,00 m²
- CAT 51801 – Área 470,95 m²
- CAT 190807 – Área 1.800,00 m²

Conforme o item 11.4.2.6.3. (*execução*) os serviços listados abaixo de “c” a “g”, não é exigida metragem mínima para análise.

- c) Instalações Hidrossanitárias;
- d) Instalações Elétricas;
- e) SPDA- Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;
- f) Instalações de sistema contra incêndio; e
- g) Impermeabilização.

Ainda assim, a empresa licitante não apresentou, nas CATs relacionadas abaixo, comprovação da execução dos referidos serviços.

CAT referente à execução

- CAT 788166 – 432,00 m²
- CAT 738324 – Área 500,00 m²
- CAT 51801 – Área 470,95 m²



- CAT 190807 – Área 1.800,00 m²

Apenas 02 (dois) atestados de capacidade técnica (CAT), relacionados à elaboração de projetos, conforme o item 11.4.1 do edital, atenderam ao requisito de área mínima estabelecido no item 11.4.1.2. Entretanto, não atenderam ao requisito referente aos serviços previstos no item 11.4.1.5 do edital.

CAT referente a projetos

CAT nº 903535 ano 2005 – ART 12851849 – Empresa D Ornellas Arquitetura e Construção LTDA

- Responsável Técnico: João Pedro Figueiredo D Ornellas
- Contratante: R2 Empreendimentos e Participações Ltda
- Projeto Arquitetônico, Projeto Luminotecnica, Projeto de reforma de Interiores, levantamento Arquitetônico, Orçamento, Cronograma
- Área executada: 2.537,76 m²
- Área exigida: 2.114,04 m²
- *Não atende ao subitem 11.4.1.5.* pela ausência dos seguintes serviços:
 2. Projeto estrutural em concreto armado;
 3. Projeto de cobertura em estrutura metálica;
 4. PSCIP;
 5. Projeto de Instalações elétricas;
 6. SPDA e aterramento;
 7. Projetos de instalações hidrossanitárias.

CAT nº 208019 ano 2024 – ART 1320240142947 – Profissional Gustavo Henrique Silva de Oliveira

- Responsável Técnico: Gustavo Henrique Silva de Oliveira
- Contratante: Zagaia Gestão de Hotéis e Turismo Ltda
- Projeto PSCIP
- Área executada: 25.926,52 m²



- Área exigida: 2.114,04 m²
- *Não atende ao subitem 11.4.1.5.* pela ausência dos seguintes serviços:
 1. Projeto de arquitetura
 2. Projeto estrutural em concreto armado;
 3. Projeto de cobertura em estrutura metálica;
 5. Projeto de Instalações elétricas;
 6. SPDA e aterramento;
 7. Projetos de instalações hidrossanitárias.

Observações

Após a análise das Certidões de Acervo Técnico (CAT) encaminhadas pela empresa licitante, verifica-se que nenhuma delas atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos pelo edital, especialmente no que se refere aos itens 11.4.1, 11.4.2 e seus subitens.

Dos 11 (onze) atestados de capacidade técnica apresentados, a maioria não atingiu a área mínima exigida de 2.114,04 m², conforme estabelecido nos itens 11.4.1.2 e 11.4.2.2.1, tanto para serviços de elaboração de projetos quanto para execução de obras, no que se refere aos serviços de estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado e piso em concreto polido.

Em relação aos serviços de execução listados nos itens 11.4.2.6.3, alíneas “c” a “g”, para os quais não é exigida metragem mínima, constatou-se que as CATs apresentadas não comprovam a execução desses serviços, tais como instalações elétricas, hidrossanitárias, SPDA, sistema contra incêndio e impermeabilização, descumprindo, portanto, as exigências editalícias.

No que se refere aos atestados de elaboração de projetos, apenas 02 (dois) CATs atenderam ao requisito de área mínima, conforme o item 11.4.1.2; entretanto, ambos deixaram de contemplar os serviços obrigatórios previstos no item 11.4.1.5, como projetos estrutural, de instalações elétricas, hidrossanitárias, SPDA, PSCIP e cobertura metálica, entre outros, o que inviabiliza sua aceitação para fins de comprovação da qualificação técnica exigida.



Dessa forma, conclui-se que a empresa licitante não comprovou, por meio das CATs apresentadas, a capacitação técnica compatível com os requisitos do edital, não atendendo às exigências mínimas necessárias para a habilitação técnica no certame.

Relação de Equipe Técnica

A empresa licitante encaminhou o Anexo V, devidamente preenchido, no qual constam os seguintes profissionais relacionados abaixo:

- João Pedro Dornellas – Arquiteto – Responsável Técnico
- Rafaela Bezerra Barbosa – Projetista
- Bruna Nunes de Souza – Engenheira Civil
- Gustavo Henrique Silva de Oliveira – Engenheiro Eletricista.

Conforme o item 7.2.9 do Termo de Referência (Anexo I), a equipe técnica mínima exigida para a execução dos serviços deve ser composta por 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, sendo um deles o responsável técnico, devidamente habilitado na licitação, e 01 (um) Mestre de Obras, ambos devendo atuar durante todo o período de execução dos serviços, em regime de tempo integral.

2. ANÁLISE PRELIMINAR – PROPOSTA COMERCIAL

Item 9 – Proposta Comercial

A empresa **D Ornellas Arquitetura e Construção LTDA**, apresentou:

- **BDI de 29,07%** para todos os “serviços”.
- **BDI diferenciado/ reduzido** para custos de equipamentos não foi apresentado, conforme item 9.6.7. do edital.
- Na planilha, não foi aplicado o BDI reduzido para equipamento.



3. CONCLUSÃO

Diante da análise detalhada da documentação apresentada, constata-se que a empresa **D Ornellas Arquitetura e Construção LTDA** não atendeu integralmente às exigências estabelecidas no item 11.4. do edital, no que se refere à comprovação da qualificação técnica, por meio dos atestados de capacidade técnica (CAT) encaminhados.

Em razão da inabilitação técnica ora verificada, resta prejudicada a análise da Proposta Comercial, tornando-se desnecessária a realização de diligência quanto aos itens nela constantes.

Assim, conclui-se pela inabilitação da empresa **D Ornellas Arquitetura e Construção LTDA**, em razão do não atendimento às exigências editalícias relativas à qualificação técnica.

Campo Grande MS, 16 de abril de 2026.

Maikon Alberto Areco Ferreira

Gerente de Infraestrutura e Patrimônio

Andressa Gomes de Almeida

Analista de Infraestrutura e Patrimônio



Relatório_análise_HUBestacionamento_DOrnellas_RV00.pdf

Documento número #04db7a3a-a269-4a88-b859-e4aef5872b8d

Hash do documento original (SHA256): fc189bf1d6e6f08580bac87b93e759b821cfb7f8446783942285ff0e18382777

Assinaturas

✓ **Andressa Gomes de Almeida**

CPF: 276.201.498-05

Assinou em 16 abr 2026 às 16:59:04

✓ **Maikon Alberto Areco Ferreira**

Assinou para aprovar em 22 abr 2026 às 15:54:50

Log

- 16 abr 2026, 16:58:03 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de criou este documento número 04db7a3a-a269-4a88-b859-e4aef5872b8d. Data limite para assinatura do documento: 16 de maio de 2026 (16:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 abr 2026, 16:59:03 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de maio de 2026 (18:43).
- 16 abr 2026, 16:59:03 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: andressa.almeida@ms.senac.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andressa Gomes de Almeida e CPF 276.201.498-05.
- 16 abr 2026, 16:59:03 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: maikonferreira@ms.senac.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maikon Alberto Areco Ferreira.
- 16 abr 2026, 16:59:04 Andressa Gomes de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andressa.almeida@ms.senac.br. CPF informado: 276.201.498-05. IP: 45.182.17.37. Componente de assinatura versão 1.1423.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 abr 2026, 15:54:50 Maikon Alberto Areco Ferreira assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail maikonferreira@ms.senac.br. IP: 177.105.240.130. Componente de assinatura versão 1.1425.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 abr 2026, 15:54:51

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04db7a3a-a269-4a88-b859-e4aef5872b8d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 04db7a3a-a269-4a88-b859-e4aef5872b8d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.